



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 008/92

O Conselho Metropolitano de Transportes - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 13.931, de 04 de outubro de 1989 e pelo Decreto Estadual nº 10.569, de 19 de abril de 1991.

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento às comunidades de Córrego da Areia, Córrego do Parnamirim, Córrego do Inácio, Nova Descoberta, nos seus deslocamentos para o Derby e Joana Bezerra,

R E S O L V E:

I - Criar a linha 510-NOVA NOVA DESCOBERTA/DERBY, com o seguinte itinerário:

ITINERÁRIO I - Rua Córrego do Joaquim (Terminal), Rua Córrego da Areia, Rua Nova Descoberta, Rua Dr. Eurico Chaves, Rua Mandacarú, Av. Norte, Rua Padre Lemos, Rua Major Nereu Guerra, Rua da Harmonia, Estrada do Encanamento, Largo do Parnamirim, Av. Rui Barbosa, Av. Agamenon Magalhães, Acesso a Estação Joana Bezerra, Estação Joana Bezerra.

ITINERÁRIO II - Estação Joana Bezerra, Av. Agamenon Magalhães, Rua Henrique Dias, Rua Dom Bosco, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Praça do Derby, Rua Jenner de Souza, Rua Amaro Bezerra, Rua das Creoulas, Rua Bandeira Filho, Av. Cons. Rosa e Silva, Estrada do Arraial, Rua Des. Góes Cavalcanti, Estrada do Encanamento, Rua da Harmonia, Rua Major Nereu

8



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

Guerra, Rua Paula Batista, Rua Cons. Pireti, Rua Visconde de Taunay, Rua Padre Lemos, Av. Norte, Rua Nova Descoberta, Rua Córrego da Areia, Rua Córrego do Joaquim.

II - Determinar que a linha ora criada a data de início da operação, empresa operadora, frota, frequência, dias e horários de operação a serem estabelecidos CMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação.

III - Definir que a tarifa da referida linha seja correspondente ao Primeiro Anel Tarifário.

IV - Estabelecer que a presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 28 de abril de 1992

ROBERTO VIANA BATISTA JÚNIOR
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU